



CAMPUS SÃO VICENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015 - UASG 158335

Nº Processo: 23197002803201539 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Gás Liquefeito de petróleo - P 45 e P 13 para o IFMT - Campus São Vicente. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 02/09/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 364 Km 329 - São Vicente da Serra Zona Rural - SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2015 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

AMARILDO POLETTO DA SILVA
Coordenador de Licitação

(SIDE - 01/09/2015) 158335-26414-2015NE000004

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015 - UASG 158132

Nº Processo: 23347010898201501 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de locação de equipamentos com fornecimento de suprimentos, assistência técnica e software, para suprir as necessidades do IFMS. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 02/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Ceará Nº 972 CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2015 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALFREDO GONCALVES BEDA
Pregoeiro

(SIDE - 01/09/2015) 158132-26415-2015NE800137

CAMPUS AQUIDAUANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 158448

Nº Processo: 23347012177201528.
PREGÃO SRP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MS CAMPUS AQUIDAUANA. CNPJ Contratado: 17467753000104. Contratado : TITA EVENTOS EIRELI - EPP -Objeto: Contratação de prestação de serviços deagenciamento de viagens,reserva,emissão,cancelamento,marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias) para servidores do campus Aquidauana. Fundamento Legal: lei8666/93,lei10520/2002,dec7892/2013,dec2271/97,IN SLTI/MPOG nº2/2008. Vigência: 27/08/2015 a 26/08/2016. Valor Total: R\$6.781,50. Fonte: 112000000 - 2015NE800073. Data de Assinatura: 27/08/2015.

(SICON - 01/09/2015) 158448-26415-2015NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

EDITAL Nº 0149/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO - Campus São João Evangelista

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado no Dou de 02 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado no DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e considerando a Autorização nº 20110513.14 de 13 de maio de 2011 do Ministro de Estado da Educação Fernando Haddad, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, EDITAL nº 149/2015 de 12/08/2015, publicado no DOU nº 154, de 13/08/2015, na Seção 3, Página 41, destinado à seleção de candidatos para PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Câmpus São João Evangelista, de acordo com a seguinte classificação:

Disciplina	Classificação	Nome do Candidato	PONTOS OBTIDOS
Inglês	NAO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
Educação Física	1	FELIPE GUSTAVO DOS SANTOS	78,1
	2	AURIMAR APARECIDO DA SILVA	64,2

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JANUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 - UASG 158378

Nº Processo: 23393000416201541 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para produção de livro do programa INCUBATECS Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Fazenda São Geraldo, S/n - Estrada Januária Km 06 Bom Jardim - JANUÁRIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2015 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 01/09/2015) 158378-26410-2015NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 158306

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 23051012279201569.
PREGÃO SISPP Nº 8/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 06028733000110. Contratado : LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - -ME. Objeto: Supressão de 39,99 % (Trinta e Nove, virgula e Noventa e Nove por Cento) do Valor do Contrato firmado entre as partes em 12/10/2013 nos termos Previstos em sua Cláusula 15ª

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

EVANDRO CHERUBINI ROLIN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
EDITAL Nº 114, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, seção 2, página 3, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993 - D.O.U. de 10/12/1993 -, e suas alterações posteriores, o disposto no Artigo 7º, Inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010 - D.O.U. de 23/09/2010 - e no Decreto nº. 6.944/2009, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter temporário, para os Campi Igarassu, Olinda, Palmares e Paulista, conforme discriminação a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Eixo Profissional	Disciplina(s)	Cód. Opção/ Campus de Lotação	Nº. Vagas	C.H.	Titulação Exigida
Informação e Comunicação	Introdução à Informática; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistemas Operacionais; Manutenção de Hardware; Redes de Computadores e afins.	101 - Igarassu	1	40 horas semanais	Bacharelado em Ciência da Computação ou em Sistemas da Informação ou em Engenharia da Computação ou em Processamentos de Dados ou em Rede de Computadores ou Licenciatura em Informática ou em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
Informação e Comunicação	Introdução à Informática; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistemas Operacionais; Manutenção de Hardware; Redes de Computadores e afins.	102 - Palmares	4	40 horas semanais	Bacharelado em Ciência da Computação ou em Sistemas da Informação ou em Engenharia da Computação ou em Processamentos de Dados ou em Rede de Computadores ou Licenciatura em Informática ou em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

Informação e Comunicação	Introdução à Informática; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistemas Operacionais; Manutenção de Hardware; Redes de Computadores e afins.	103 - Paulista	1	40 horas semanais	Bacharelado em Ciência da Computação ou em Sistemas da Informação ou em Engenharia da Computação ou em Processamentos de Dados ou em Rede de Computadores ou Licenciatura em Informática ou em Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
Gestão e Negócios	Introdução à Administração; Empreendedorismo; Gestão de Negócios e afins.	104 - Paulista	1	40 horas semanais	Bacharelado em Administração.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Fotografia; Mediação Cultural; Pintura; Modelagem Argila; Mídias Digitais e afins.	105 - Olinda	3	40 horas semanais	Licenciatura em Artes Visuais ou em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 18 a 24 de setembro de 2015.

2.2. Horário: das 0h00min do dia 18/09/2015 às 23h59min do dia 24/09/2015.

2.3. Local: <http://cvest.ifpe.edu.br>.

2.4. O Edital de Abertura do Processo Seletivo estará disponível no site cvest.ifpe.edu.br. Demais informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas nos Campi do IFPE, nos endereços abaixo indicados:

IFPE / Campus Igarassu: Av. Alfredo Bandeira de Melo, s/nº, Km 44, Rodovia BR 101 Norte, Igarassu PE. CEP nº. 53.610-000. Contato: 81 98491-6606.

IFPE / Campus Olinda: Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390 - Jardim Atlântico. CEP nº. 53.140-110. Olinda-PE. Contato: 81 98193-5716 / 81 98193-6396.

IFPE / Campus Palmares: BR 101 Sul, Km 186, s/nº - Engenho São Manoel - Palmares-PE. Contato: 81 98491-6724 / 81 98491-6605

IFPE / Campus Paulista: Av. Dr. Rodolfo Aureliano, 2182 (FASUP) - Vila Torres Galvão - Paulista-PE. CEP nº. 53.403-740. Contato: 81 98491-6722

2.5. Formalização para a Isenção da Taxa de Inscrição

2.5.1. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, através de requerimento online no endereço <http://cvest.ifpe.edu.br>, nos dias 16 e 17/09/2015, das 0h00 min do dia 16/09/2015 às 23h59 min do dia 17/09/2015. Neste requerimento, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007 - D.O.U. de 27/06/2007);

b) declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007 - D.O.U. de 27/06/2007.

2.5.2. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

2.5.3. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site cvest.ifpe.edu.br, na data provável de 18/09/2015.

2.5.4. A solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, mesmo que aprovada pelo órgão gestor do CadÚnico, não implica na inscrição automática do candidato no Processo Seletivo, devendo o mesmo formalizar sua inscrição conforme subitem 2.6 deste Edital, excluindo-se a letra "b" do subitem 2.6.1.

2.6. Formalização da Inscrição

2.6.1. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o cadastro de inscrição que estará disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br;

b) efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), através da Guia de Recolhimento da União - GRU -, gerada no ato da inscrição, a ser paga nas agências do Banco do Brasil até o dia 25/09/2015;

c) entregar os títulos relacionados no subitem 3.2.1 deste Edital, acompanhados do Formulário de Inscrição impresso (gerado no ato da inscrição) e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no período de 21 a 28/09/2015, diretamente no Campus para o qual se inscreveu e no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

c) receber o comprovante de entrega dos títulos devidamente autenticado pelo servidor responsável.

2.6.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 24/09/2015 e cujo pagamento seja feito até o dia 25/09/2015, em horário bancário. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

2.6.3. Em caso de entrega dos títulos por procuração, deverá ser apresentado o original da procuração outorgada pelo candidato para este fim, com firma reconhecida em Cartório e cópias xerográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato. O procurador deverá assinar no local de assinatura do candidato.

2.6.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao IFPE o direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do IFPE.

2.6.6. Caso exista mais de uma inscrição, só será formalizada a última, não sendo consideradas as demais.

2.6.7. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, à data da assinatura do contrato, atendia a todos os requisitos fixados no subitem 7.6 deste Edital, não considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo se dará através de uma única etapa: Análise de Títulos.

3.2. Da Análise de Títulos

3.2.1. O candidato será avaliado através do seu Curriculum Vitae / Lattes, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado no Eixo Profissional objeto do Processo Seletivo ou na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	70	
b)	Mestrado no Eixo Profissional objeto do Processo Seletivo ou na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	60	
c)	Especialização (Lato Sensu) no Eixo Profissional objeto do Processo Seletivo ou na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	50	70
d)	Licenciatura extra no Eixo Profissional objeto do Processo Seletivo, ministrada por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC.	40	
e)	Graduação superior extra no Eixo Profissional objeto do Processo Seletivo, ministrada por Instituição de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC.	40	
f)	Experiência profissional docente comprovada no Eixo Profissional objeto do Processo Seletivo.	4 pontos por ano	20
g)	Experiência profissional docente comprovada fora do Eixo Profissional objeto do Processo Seletivo.	2 pontos por ano	10

3.2.2. Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 3.2.1 deste Edital, contendo como folha de rosto a identificação do candidato e nome da(s) disciplina(s)/Código de Opção objeto do Processo Seletivo. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.2.3. A pontuação da Análise de Títulos dar-se-á mediante o somatório dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme os pontos atribuídos a cada título indicado no quadro do subitem 3.2.1 deste Edital.

3.2.4. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a titulação exigida constante no item 1 deste Edital.

3.2.5. Cada um dos títulos especificados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

3.2.6. Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidos pelo MEC (Cursos e Instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

3.2.7. Os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº. 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

3.2.8. Somente será considerada a experiência profissional de que tratam as alíneas "f" e "g", exercidas após a conclusão da titulação exigida no Item 1 deste Edital.

3.2.9. Para comprovação da experiência profissional de que tratam as alíneas "f" e "g", somente serão consideradas cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Termo de Posse, acompanhado de certidão de tempo de serviço;

b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento;

c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho ou de declaração do Órgão ou Pessoa Jurídica competente, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

OBSERVAÇÃO: Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação com atividades de docência. Qualquer tipo de declaração apresentada deverá estar digitada em papel timbrado da Instituição, constando o carimbo do CNPJ da mesma. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente.

3.2.10. Os documentos que comprovem a experiência profissional de que tratam as alíneas "f" e "g", deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, bem como a(s) disciplina(s)/Eixo Profissional ministrada(s).

3.2.11. Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas" e/ou "Estágio", para efeito de pontuação.

3.2.12. A divulgação do resultado da Análise de Títulos ocorrerá na data provável de 02/10/2015, a partir das 17h00min, no site do IFPE (cvest.ifpe.edu.br).

3.2.13. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto à Análise de Títulos, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser interposto até as 17h00min do dia subsequente ao da divulgação do resultado da Análise de Títulos, dirigido à Reitora do IFPE, e entregue no Protocolo Geral de um dos Campi do IFPE, nos endereços indicados no subitem 2.4 deste Edital. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

3.2.14. O resultado dos recursos será divulgado com o resultado final da Análise de Títulos, na data provável de 08/10/2015, a partir das 17h00min, no site do IFPE (cvest.ifpe.edu.br).



4. DA HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos no Processo seletivo far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise de Títulos.

4.2. Estará classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar uma pontuação igual ou superior a 40(quarenta) pontos.

4.3. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior tempo de atividade docente no Eixo Profissional objeto deste Processo Seletivo.

b) maior titulação.

c) maior coeficiente de rendimento no histórico da graduação ou licenciatura exigida, conforme item 1 deste Edital.

d) mais idade.

OBSERVAÇÃO: Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 4.3 deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, será homologado pela Reitora do IFPE e publicado, através de Edital, no Diário Oficial da União.

6. DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

7. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO

7.1. O candidato será convocado para contratação como Professor Substituto, rigorosamente de acordo com a classificação final obtida, considerando-se as necessidades imediatas e as vagas oferecidas no eixo profissional/código de opção objeto do Processo Seletivo.

7.2. A classificação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática no cargo para o qual se habilitou, mas, apenas, a expectativa de ser contratado.

7.3. Será firmado o contrato com o candidato pelo período de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do IFPE, observado o disposto no Artigo 4º, da Lei nº. 8.745/1993 e suas alterações.

7.4. O candidato será contratado conforme jornada de trabalho e remuneração estabelecidos no quadro a seguir. A remuneração é referente ao valor da Classe/Padrão D-101, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (Lei nº. 12.772, de 28/12/2012 - D.O.U. de 31/12/2012).

Código de Opção	Jornada de Trabalho	Remuneração (Vencimento Básico + Retribuição por Titulação)				
		Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
101 / 102 / 103 / 104	40 horas semanais	R\$ 2.814,01	R\$ 2.982,30	R\$ 3.184,73	R\$ 3.799,70	R\$ 5.143,41

7.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

7.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado se atendidos, na data da assinatura do contrato, aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº. 70.436/72;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) possuir escolaridade e habilitação legal exigida para lecionar no eixo profissional/código de opção de sua preferência, conforme Item 1, deste Edital;

e) não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, nos termos do Inciso I, Parágrafo 1º, do Artigo 6º da Lei nº. 8.745/1993;

f) ter encerrado contrato de professor substituto num prazo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei nº. 8.745/1993, se for o caso.

7.7. As atribuições do professor substituto são atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do Artigo 111, da Lei nº. 11.784/2008.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O IFPE poderá realizar diligências a fim de esclarecer dúvidas porventura existentes nos documentos apresentados. Contudo, estas diligências não poderão complementar informações omissas no ato da entrega dos Títulos.

8.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

8.3. Será excluído da seleção, por ato da Reitora do IFPE, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, dos servidores do IFPE, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do Processo Seletivo;

b) não comprovar que à data da assinatura do contrato atende a todos os requisitos exigidos no subitem 2.5.1 deste Edital.

8.4. O candidato classificado será convocado para contratação via Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, e deverá comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus do IFPE para o qual está sendo convocado, nos endereços indicados no subitem 2.4 deste Edital, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, se aceita ou não a contratação. O seu não pronunciamento nesse prazo permitirá ao IFPE convocar o candidato seguinte, na rigorosa ordem de classificação.

8.5. No ato da declaração de sua aceitação, mencionada no subitem 8.4 deste Edital, o candidato receberá relação de exames que terá de realizar, cujos resultados deverão ser apresentados ao Setor Médico do IFPE, até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do seu Termo de Aceitação. Caso não seja obedecido ao prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o próximo candidato, na estrita ordem de classificação.

8.5.1. Neste ato, também, o candidato receberá relação dos documentos que deverá providenciar, bem como demais formulários que deverá preencher.

8.5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 6.932, de 11/08/2009, os documentos mencionados no subitem 8.5.1 deste Edital, poderão ser autenticados por servidor público da CGPE de um dos Campi do IFPE, nos endereços indicados no subitem 2.4 deste Edital, mediante apresentação dos originais.

8.5.3. O IFPE não arcará com despesas que porventura o candidato aprovado virá a ter com realização dos exames admissionais mencionados no subitem 8.5 deste Edital.

8.6. O candidato contratado que não assumir imediatamente, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, na rigorosa ordem de classificação.

8.7. O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas.

8.8. Os candidatos contratados cumprirão horários e atividades estabelecidas pelo IFPE.

8.9. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato habilitado, este poderá ser remanejado para disciplina(s) diversa(s), porém do mesmo eixo profissional para o qual prestou o Processo Seletivo.

8.10. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado para o desempenho de contrato temporário, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

8.11. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para cada unidade curricular/perfil de habilitação.

8.12. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a unidade curricular/perfil de habilitação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.13. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o subitem 8.11, nos termos do subitem 8.12, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade curricular/perfil de habilitação a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificados.

8.14. Os candidatos portadores de deficiência física, convocados para contratação, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial do IFPE, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

8.15. Serão selecionados, no Eixo Profissional/Código de Opção, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993 (D.O.U. de 10/12/1993), alterada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/1999 (D.O.U. de 27/10/1999) e pela MP nº. 525, de 14/02/2011, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, aqueles que obtiverem maior número de pontos.

8.16. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS

CAMPUS IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158463

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 23296008376201312. PREGÃO SRP Nº 16/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05773360000140. Contratado: WORLDNET TELECOM COMERCIO E -SERVICOS DE TELECOMUNICACOE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2013 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016. Valor Total: R\$51.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800002. Data de Assinatura: 21/08/2015.

(SICON - 01/09/2015) 158463-26418-2015NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - UASG 158354

Nº Processo: 23173000648201594. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição das Servidoras Larissa Santiago de Amorim Castro, CPF 618.620.023-04 e Stayce Mesquita Santiago CPF 015.993.383-86, no curso de Capacitação e Formação de Gestores de Contratos a ser realizado em Teresina-PI, no período de 24 e 25 de setembro de 2015. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidor, conforme memorando nº 12/2015, e despacho na fl. nº 08. Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2015. MARCELO GUERRA PIRES DE CARVALHO. Chefe do Departamento de Adm e Planejamento. Ra-

tificação em 01/09/2015. FRANCISCA ASSUNCAO ALMEIDA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 3.800,00. CNPJ CONTRATADA: 20.129.563/0001-91 NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME.

(SIDECA - 01/09/2015) 158354-26431-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 158354

Nº Processo: 23173000653201513. Objeto: Pagamento de Inscrição das servidoras Wlândia Martins Ribeiro Vieira e Thays Ribeiro Torres Magalhães Xavier para participarem da 11ª Jornada Internacional de Educação do estado do Rio de Janeiro, a ser realizado pela Futuro eventos, no período de 11 e 12 de setembro de 2015. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidor conforme Me-